



SGG

Secretaria- Geral de Governo



ESTADO DE GOIÁS

ANEXO V.A

MATRIZ DE RISCOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N. 01/2025/SGG

PROCESSO N° 202418037008564

Contratação de empresa via regime “Fornecimento e Prestação de Serviços Associados”, para fornecimento rede de telecomunicações e prestação dos serviços de transporte de dados, voz e WiFi7 mediante construção, implantação, operação e manutenção de rede de alta capacidade e WiFi7, segurança, treinamentos, infraestrutura para equipamentos e serviços de voz para o Estado de Goiás, inclusos todos os materiais, equipamentos, softwares, licenças e mão de obra para execução dos serviços, e sendo a rede dentro das regiões Metropolitana de Goiânia, Norte e Nordeste do estado.

1. ANÁLISE DE RISCO

A ABNT define risco como o efeito da incerteza sobre os objetivos de uma organização, de acordo com a Norma Brasileira NBR ISO 31000. O risco é qualquer situação que possa prejudicar ou impedir o sucesso de um projeto, atividade ou processo, e pode ser qualificado pela probabilidade de ocorrência e pelo impacto que pode causar. Para gerir o risco, as organizações devem: Identificá-lo, analisá-lo, avaliar se o mesmo deve ser modificado e/ou mitigado, comunicar e consultar as partes interessadas e monitorá-lo. A ABNT também orienta que as organizações especifiquem a quantidade e o tipo de risco que podem assumir, e que estabeleçam critérios para avaliar a significância do risco.

Probabilidade - que chance o risco tem de se materializar;

Impacto - caso o risco se materialize qual seria a potencial consequência;

Assim, a análise de riscos é o processo de compreender a natureza e determinar o nível do risco, de modo a subsidiar a avaliação e o tratamento do mesmo. Desse modo, o nível do risco é expresso pela combinação da probabilidade de ocorrência do evento e das consequências resultantes no caso de materialização do evento. O resultado final desse processo será o de atribuir a cada risco identificado uma classificação, tanto para a probabilidade como para o impacto do evento, cuja combinação determinará o nível do risco. A identificação de fatores que afetam a probabilidade e as consequências também é parte da análise, incluindo a apreciação das causas, as fontes e as consequências positivas ou negativas do risco.

Utilizando-se da matriz de PROBABILIDADE x IMPACTO, imagem abaixo, tem-se a seguinte Matriz de Probabilidade x Impacto, assim como Escala de Níveis de Risco, por qualificadores numéricos, que determinarão a sua classificação como: BAIXO, MÉDIO, ALTO, EXTREMO:

Matriz de Probabilidade x Impacto							
Impacto	16	Catastrófico	16	32	48	64	80
	8	Maior	8	16	24	32	40
	4	Moderado	4	8	12	16	20
	2	Menor	2	4	6	8	10
	1	Desprezível	1	2	3	4	5
			Raro	Improvável	Possível	Provável	Quase Certo
			1	2	3	4	5
Probabilidade							

Escala de Níveis de Risco		
(Nível de Risco = Peso Prob. x Peso Impacto)		
Escala	De	Até
Baixo	1	4
Médio	5	9
Alto	10	30
Extremo	31	80

A avaliação dos riscos deve seguir os seguintes passos:

- A faixa laranja, na matriz probabilidade x impacto, é definida como limite de exposição ao risco;
- Identificar, na matriz probabilidade x impacto, os riscos cujos níveis estão acima do limite de exposição ao risco (faixa vermelha da matriz);
- Identificar os riscos que estão abaixo do limite de exposição;
- Para os riscos cujos níveis se encontram na faixa amarela, na matriz probabilidade x impacto, o monitoramento deverá acontecer durante a execução do contrato;
- Para os riscos cujos níveis se encontram na faixa laranja e vermelha, as respectivas ações de mitigação devem ser planejadas e apresentadas para aprovação do Contratante concomitantemente à entrega do Projeto Básico;
- Os riscos cujos níveis se encontram na faixa verde poderão ser aceitos.

2. MAPA DE RISCOS

N.	Risco	Alocação	Probabilidade	Impacto	Prob X Impacto	Classificação
1	Alterações nas especificações do objeto contratual decorrente de alterações legislativas e regulamentações públicas em âmbito federal, estadual ou municipal	Contratante	2 - Improvável	4 - Moderado	8	2 - MÉDIO
2	Negativa de aprovação dos PROJETOS BÁSICO e/ou EXECUTIVOS, exceto se decorrentes de fatos imputáveis a Contratada	Contratante	2 - Improvável	4 - Moderado	8	2 - MÉDIO
3	Inclusão de novos PONTOS DE SERVIÇO DO GOVERNO ou novos municípios atendidos, não previstos originalmente neste CONTRATO e em seus ANEXOS, desde que se caracterize AMPLIAÇÃO do objeto contratual	Contratante	2 - Improvável	4 - Moderado	8	2 - MÉDIO
4	Criação, extinção ou alteração de tributos ou encargos legais, ressalvados os impostos e contribuições sobre a renda e o lucro, que tenham impacto direto nas receitas ou despesas da CONTRATADA	Contratante	2 - Improvável	4 - Moderado	8	2 - MÉDIO
5	Modificação unilateral do CONTRATO, incluindo as condições de sua execução, do CRONOGRAMA, dos PROJETOS BÁSICO e EXECUTIVO e do PLANO DE IMPLANTAÇÃO, ou outros documentos, impostas pelo CONTRATANTE, desde que, como resultado direto da modificação, verifique-se alteração dos custos	Contratante	2 - Improvável	8 - Maior	16	3 - ALTO
6	Atrasos na aceitação dos PROJETOS BÁSICO e EXECUTIVOS, por parte do CONTRATANTE, em desconformidade com o CRONOGRAMA contratual e decorrentes de sua exclusiva responsabilidade.	Contratante	3 - Possível	4 - Moderado	12	3 - ALTO
7	Restrição operacional em decorrência de decisão judicial, arbitral ou administrativa, desde que em decorrência de fato que não seja imputável à CONTRATADA	Contratante	3 - Possível	8 - Maior	24	3 - ALTO
8	Danos aos bens patrimoniais, fornecidos pela CONTRATADA, desde que decorrentes de caso fortuito ou força maior não cobertos por valor segurado ou para os quais não existam seguros disponíveis no mercado brasileiro após a assinatura do CONTRATO, respeitando-se as disposições constantes na Cláusula - DOS SEGUROS e Cláusula - CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR do CONTRATO.	Contratante	3 - Possível	8 - Maior	24	3 - ALTO

9	Ações judiciais em curso referentes aos serviços relacionados ao objeto da contratação e ocorridos anteriormente à assinatura do CONTRATO	Contratante	3 - Possível	8 - Maior	24	3 - ALTO
10	Respeitando-se as condições contratuais, a inadimplência por parte da CONTRATANTE dos valores a serem pagos a CONTRATADA.	Contratante	2 - Improvável	8 - Maior	16	3 - ALTO
11	Atrasos decorrentes da obtenção das licenças STFC (Serviços Telefônico Fixo Comutado), SCM (Serviço de Comunicação de Multimídia) e SLP (Serviço Limitado Privado).	Contratante	3 - Possível	8 - Maior	24	3 - ALTO
12	Atraso ou falta de acordo contratual entre a Contratante e a Concessionária de Energia para o uso compartilhado de infraestrutura de postes	Contratante	3 - Possível	8 - Maior	24	3 - ALTO
13	Eventual ocorrência de Contrato Oneroso entre a Contratante e a Concessionária de Energia para o uso compartilhado de infraestrutura de postes (aluguel mensal para utilização dessa infraestrutura)	Contratante	2 - Improvável	8 - Maior	16	3 - ALTO
14	Ocorrência de acidentes de trabalho dos funcionários da Contratada ou das subcontratadas e suas prestadoras de serviços	Contratada	2 - Improvável	2 - Menor	4	1 - BAIXO
15	Despesas decorrentes das desapropriações, instituição de servidões administrativas, imposição de limitações administrativas ou ocupação provisória de bens imóveis.	Contratada	2 - Improvável	2 - Menor	4	1 - BAIXO
16	Atraso, negativa ou interferências de utilização de pontos de fixação em postes	Contratada	4 - Provável	2 - Menor	8	2 - MÉDIO
17	Custos de ações judiciais de terceiros contra o Contratante ou Contratada decorrentes da execução do Contrato.	Contratada	3 - Possível	2 - Menor	6	2 - MÉDIO
18	Variações ordinárias dos custos decorrentes da ocorrência de dissídio, acordo ou convenção coletiva de trabalho ou outros motivos que aumentem os custos de pessoal da Contratada ou Subcontratadas.	Contratada	3 - Possível	2 - Menor	6	2 - MÉDIO
19	Variações ordinárias dos custos decorrentes de ineficiências ou perdas econômicas decorrentes de falhas, negligência, inépcia ou omissão no planejamento e/ou na exploração adequada do objeto contratual.	Contratada	2 - Improvável	4 - Moderado	8	2 - MÉDIO
20	Variação extraordinária de insumos.	Contratada	2 - Improvável	4 - Moderado	8	2 - MÉDIO
21	Prejuízos decorrentes de riscos inerentes à atividade empresarial.	Contratada	2 - Improvável	4 - Moderado	8	2 - MÉDIO
22	Restrições urbanísticas.	Contratada	2 - Improvável	4 - Moderado	8	2 - MÉDIO
23	Mudanças tecnológicas implantadas pela Contratada e que não tenham sido previstas no Contrato, assim como não solicitadas ou não aprovadas pelo Contratante	Contratada	3 - Possível	8 - Maior	24	3 - ALTO
24	Denegação de licenças ambientais decorrentes de fatos imputáveis à Contratada.	Contratada	3 - Possível	8 - Maior	24	3 - ALTO
25	Atrasos de até 12 meses e negativas pelos órgãos emissores, assim como suas consequências em ambas situações, na obtenção, renovação tempestiva e/ou manutenção de autorizações, alvarás, licenças, aprovações, certidões, anuências e permissões de órgãos da Administração Pública federal, estadual ou municipal exigidas para a execução do objeto do CONTRATO. O prazo para contagem dos meses inicia-se a partir da formalização do pedido ou requerimento junto ao órgão	Contratada	3 - Possível	8 - Maior	24	3 - ALTO
26	No que se refere a Contratada e/ou Subcontratada, os passivos fiscais, trabalhistas, previdenciários, ambientais, cíveis e comerciais, assim como outros. Encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato	Contratada	3 - Possível	4 - Moderado	12	3 - ALTO
27	Erros em estimativas, projetos, topologias, configurações, dimensionamentos, opções por modelos de equipamentos e fornecedores, quantitativos, cronogramas, planejamentos orçamentários, fiscais, de implantação e/ou operação, inclusive se provenientes do Anteprojeto referencial.	Contratada	3 - Possível	8 - Maior	24	3 - ALTO
28	Atraso na entrega dos Projetos Básico, Executivo e/ou Plano de Implantação pela Contratada.	Contratada	3 - Possível	4 - Moderado	12	3 - ALTO

29	Mudanças dos projetos apresentados pela Contratada que não tenham sido solicitadas pelo CONTRATANTE, ainda que por este autorizadas.	Contratada	3 - Possível	4 - Moderado	12	3 - ALTO
30	Falhas nos projetos básicos e/ou executivos, ainda que aprovados pela Contratante; na execução das obras, na implantação de equipamentos, infraestrutura, sistemas, softwares, redes e/ou suas configurações	Contratada	3 - Possível	8 - Maior	24	3 - ALTO
31	Descumprimento pela Contratada de suas obrigações contratuais, legais, normativas ou regulamentares, incluindo, mas não se limitando a prazos aplicáveis à Contratada, previstos no Contrato e/ou na legislação vigente	Contratada	3 - Possível	8 - Maior	24	3 - ALTO
32	Responsabilidade civil (inclusive prejuízos causados a terceiros), administrativa, trabalhista, ambiental, tributária ou criminal por fatos decorrentes do objeto contratual, ou causados direta ou indiretamente pelo Contratada ou por qualquer outra pessoa física ou jurídica a ele vinculado, incluídos os custos gerados por condenações ou pelo acompanhamento de ações judiciais.	Contratada	3 - Possível	4 - Moderado	12	3 - ALTO
33	Despesas adicionais decorrentes da elevação dos custos de implantação, operação e/ou manutenção dos equipamentos, não capturados pela fórmula de reajuste do Contrato	Contratada	3 - Possível	8 - Maior	24	3 - ALTO
34	Falhas na manutenção corretiva, preventiva e preditiva do necessário à preservação ou melhoria da qualidade e segurança dos serviços contratados.	Contratada	2 - Improvável	8 - Maior	16	3 - ALTO
35	Salvo após o efetivo encerramento da FASE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO pelas Partes, considerando também eventuais expansões nos termos das subcláusulas 9.2.1 e 10.3.6 do Contrato, prejuízos decorrentes de falha na segurança nos locais de execução do objeto contratual, vandalismo, destruição, roubo, furto, perda, e/ou quaisquer outros danos causados aos bens vinculados ao CONTRATO ainda que decorrentes de eventos seguráveis, respeitando-se as disposições constantes na Cláusula - DOS SEGUROS e Cláusula - CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR do ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO	Contratada	3 - Possível	8 - Maior	24	3 - ALTO
36	Atrasos no cumprimento do Cronograma em virtude de condições climáticas, inclusive as atípicas	Contratada	3 - Possível	4 - Moderado	12	3 - ALTO
37	Eventual atraso ou incapacidade dos fornecedores na entrega dos equipamentos, softwares, redes, infraestruturas e/ou serviços necessários, que possam afetar os processos ou etapas de implantação, operação e/ou manutenção.	Contratada	3 - Possível	8 - Maior	24	3 - ALTO
38	Imperfeições nos projetos de engenharia, inclusive no que se refere aos dimensionamentos, topologias, opções tecnológicas, interconexões, adequações de infraestrutura e outras	Contratada	3 - Possível	4 - Moderado	12	3 - ALTO
39	Falha na supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada uma vez que a CONTRATADA tem a responsabilidade integral pela perfeita execução contratual, inclusive respondendo perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto de subcontratação	Contratada	3 - Possível	4 - Moderado	12	3 - ALTO
40	Falta nos pagamentos aos subcontratados dos serviços executados pelos mesmos, pois estes não são de responsabilidade da CONTRATANTE	Contratada	3 - Possível	4 - Moderado	12	3 - ALTO
41	Interrupção ou falha de fornecimento de materiais e/ou serviços realizados por funcionários da Contratada, pelas subcontratadas, fornecedores e/ou prestadoras de serviços	Contratada	2 - Improvável	8 - Maior	16	3 - ALTO
42	Projetos e serviços com condicionantes de licenciamento ambiental.	Contratada	3 - Possível	4 - Moderado	12	3 - ALTO
43	Variações das taxas de câmbio.	Contratada	3 - Possível	4 - Moderado	12	3 - ALTO
44	Aumento do custo de capital, inclusive os resultantes de aumentos das taxas de juros.	Contratada	3 - Possível	4 - Moderado	12	3 - ALTO
45	Atrasos ou custos decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso fortuito ou força maior para os quais existam seguros disponíveis no Brasil, após a assinatura do CONTRATO	Contratada	2 - Improvável	8 - Maior	16	3 - ALTO

46	Inobservância, e suas consequências, de medidas de segurança dos funcionários contratados pela Contratada ou pelas subcontratadas e prestadoras de serviços a rede	Contratada	3 - Possível	8 - Maior	24	3 - ALTO
47	Atrasos e negativas pelos órgãos emissores na obtenção de autorizações, licenças e permissões de órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal exigidas especificamente para as obras (construção civil)	Contratada	3 - Possível	8 - Maior	24	3 - ALTO
48	Estimativas incorretas de demanda por investimentos por parte da Contratada, estimativa incorreta de cronograma de obtenção de recursos e execução de serviços, e/ou erros e omissões em sua Proposta de Preço.	Contratada	3 - Possível	8 - Maior	24	3 - ALTO
49	Atrasos decorrentes dos processos de desapropriação, instituição de servidão administrativa, estabelecimento de limitações administrativas e autorização para ocupações temporárias, desde que estas necessidades estejam expressamente identificadas, assim como as propriedades, no PROJETO EXECUTIVO e sejam aceitas pelo CONTRATANTE	Compartilhado	3 - Possível	4 - Moderado	12	3 - ALTO
50	Negativa da concessão de direito de passagem em rodovias públicas ou privadas, desde que estas necessidades estejam expressamente identificadas, assim como as propriedades, no PROJETO EXECUTIVO e sejam aceitas pelo CONTRATANTE	Compartilhado	3 - Possível	4 - Moderado	12	3 - ALTO
51	Atrasos a partir de 12 meses, assim como suas consequências, decorrentes da não obtenção de autorizações, alvarás, licenças e permissões, inclusive ambientais, de órgãos da Administração Pública federal, estadual ou municipal, exigidas para os Serviços Contratados, exceto se relacionadas às obras ou se decorrentes de fatos imputáveis à Contratada. O prazo para contagem dos meses inicia-se a partir da formalização do pedido ou requerimento junto ao órgão	Compartilhado	3 - Possível	8 - Maior	24	3 - ALTO
52	Negativas na obtenção das licenças STFC (Serviços Telefônico Fixo Comutado), SCM (Serviço de Comunicação de Multimídia) e SLP (Serviço Limitado Privado).	Compartilhado	3 - Possível	8 - Maior	24	3 - ALTO
53	Atraso das Operadoras de Telecomunicações (Claro, Vivo, TIM, etc) na execução da Interconexão com a rede Goiás de Fibra para o serviço de voz ou negativa das mesmas.	Compartilhado	3 - Possível	4 - Moderado	12	3 - ALTO
54	Falta de autorização para implantação dos sites coletores.	Compartilhado	3 - Possível	4 - Moderado	12	3 - ALTO

OBS: A qualquer tempo, todo Risco identificado e não constante acima, deve ser analisado, avaliado se deve ser modificado e/ou mitigado, comunicado entre as partes interessadas e monitorado, assim como classificado (Baixo, Médio, Alto ou Extremo) em conformidade com os critérios de Probabilidade x Impacto